

LEI Nº. 1604, de 23 de Abril 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS SÃO JOSÉ - HOSPITAL BOM JESUS, NO SENTIDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS RESIDENTES E DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC QUE NECESSITAREM DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, NEONATOLOGIA, ANESTESIOLOGIA E OBSTETRÍCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. **FAÇO** saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a Associação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital Bom Jesus de Ituporanga/SC, com o objetivo da melhor, mais célebre e eficiente prestação de serviços às pessoas residentes e domiciliadas no Município de Petrolândia/SC que necessitarem dos serviços médico-hospitalares de cirurgia geral, clínica médica, neonatologia, anestesiologia e obstetrícia.

Parágrafo Único. O Termo de Convênio a ser firmado terá vigência até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante formalização de Termo Aditivo.

Art. 2º. Faz parte integrante da presente Lei a minuta de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo o Poder Executivo Municipal suplementar ou abrir crédito especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 23 de Abril de 2014.

**JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL**